



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PARECER CONJUNTO

Projeto de Resolução nº 010/2025

Poder Legislativo

RELATÓRIO

Vem as Comissões de Legislação, Justiça e Redação, Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, para análise do Projeto de Resolução nº 010/2025, de autoria do Legislativo que “Dispõe sobre a regulamentação do uso de assinatura eletrônica pelos vereadores no âmbito da Câmara Municipal de Brazópolis/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020 e dá outras providências”.

FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente parecer segundo o disposto no Art. 63 e na Subseção I, Art. 67 e 68 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONCLUSÃO

O referido Projeto de Resolução tem por objetivo permitir que os senhores parlamentares na Câmara Municipal de Brazópolis utilizem assinatura no formato eletrônico em seus atos administrativos e legislativos, conferindo a estes validade jurídica, autenticidade e integridade aos documentos.

Após estudo da matéria e por meio de assessoria jurídica competente, verificou-se que o presente projeto tem respaldo no art. 51 da Constituição Federal e está devidamente fundamentado na Lei Federal nº 14.063/2020 que disciplina o uso de assinaturas eletrônicas na Administração Pública.

Por fim, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 010/2025, de autoria do Legislativo, pela legalidade, constitucionalidade e adequação do mesmo às normas pertinentes, para que possa tramitar e ser votado em Plenário.

Brazópolis, 27 de maio de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Andresa Aparecida Isaú

2ª Secretária – Designada Relatora– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto

Marcos Adriano Romeiro Simões

2º Secretário – Designado Relator– Voto FAVORÁVEL à aprovação do Projeto